



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
**ATOrd 0000582-10.2016.5.07.0037**  
 RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS  
 RECLAMADO: ELETROCARIRI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico que, no dia 09.11.2021, fui até a Rua José Miguel de Figueiredo, Milagres e **PENHOREI** o imóvel de propriedade da Eletrocariri Projetos e Construções Ltda, conforme auto de penhora em anexo. Em seguida, na Av. Santana, 55, Missionários, Milagres, dei ciência da penhora e do prazo para apresentação de embargos à representante da empresa Ana Sonayra de Melo Tavares, que aceitou o encargo de depositária do bem, conforme auto de depósito em anexo. Por fim, na mesma data, fui até o Cartório Braga Castro (2º tabelionato de notas, protesto e ofício de registro de imóveis), onde entreguei cópia do mandado e do auto de penhora a titular Maria Luzimar dos Santos Braga Castro, para proceder à averbação da penhora.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2021

CARLA FELIX LINO FIGUEREDO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

ID do mandado: 718633c

Destinatário: ELETROCARIRI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA



Assinado eletronicamente por: CARLA FELIX LINO FIGUEREDO - Juntado em: 10/11/2021 17:57:14 - 5d0fd65  
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/21111017544191600000027402585?instancia=1>  
 Número do processo: 0000582-10.2016.5.07.0037  
 Número do documento: 21111017544191600000027402585

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
 FÓRUM DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**


Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, na Rua José Miguel de Figueiredo, Milagres - CE, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM(a) Dr(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE, Processo nº 0000582-10.2016.5.07.0037, movido por Francisco de Assis Silva Santos contra Eletrocariri Projetos e Construções Ltda para a cobrança da dívida de R\$ 32.451,24 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- Um terreno medindo 5 metros de frente por 20 metros de fundo, perfazendo um total de 100 m², matrícula 2.114 do Cartório do Segundo Ofício de Milagres-CE, localizado na Rua José Miguel de Figueiredo, por trás da Escola Padre Joaquim Alves. R\$ 17.000,00

Valor total: 17.000,00  
(dezenete mil reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

RESSALVAS: \_\_\_\_\_

  
 Carla Félix Lino Figueiredo  
 Oficial de justiça avaliador



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
FÓRUM DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI**

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, feita a penhora de que trata o auto retro (processo nº 0000582-10.2016.507.0037), dela assumiu o encargo de depositário o(a) Sr(a) Ana Sonayana de Melo Tavares, inventariante, nacionalidade brasileira, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente na Av. Santana, 55, Murrionários, Milagres - CE, documento de identificação 162342688, CPF 393.546.013-91, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM(a) Dr(a) Juiz da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri/CE. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.



Depositário



Oficial de Justiça Avaliador

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2021, dei ciência da penhora ao executado (a), na pessoa do(a) Sr(a) Ana Sonayana de Melo Tavares, o qual ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebeu a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.



Representante da Executada



Oficial de Justiça Avaliador

